

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 2898/2009.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2009"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1.608 de 26 de novembro de 2008, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2009 no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	03 AUTARQUIA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	03.01.00 Regime Próprio de Previdência Social RPPS	
Unidade Executora:	03.01.01 IPREM	
Categoria Econômica:	3.3.90.01 – 04 – Proventos – Pessoal Civil - RPPS	60.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.05 – 04 – Auxílio-Doença	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	70.000,00
	TOTAL GERAL ►	70.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes:


I – de **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	03 AUTARQUIA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	03.01.00 Regime Próprio de Previdência Social RPPS	
Unidade Executora:	03.01.01 IPREM	
Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 04 – Vencimentos e Salários	70.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	70.000,00
	TOTAL GERAL ►	70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de dezembro de 2009.


José Rossetto
Prefeito Municipal


Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal